



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 413/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Concurso Público para preenchimento de cargos do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Arapuã, Estado Paraná, a promover Concurso Público, para ocupação de 01 (uma) vaga de Vigilante e 02 (duas) de Professor, no âmbito da administração pública direta.

Parágrafo Único. Na instituição do Concurso Público serão obedecidos os comandos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos vinte dias do mês de abril de 2012.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

